

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



10 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA 4595



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|------------------------|----------|
| Administração..... | .03 |
| Dae..... | .03 |
| Promoção da Saúde..... | .03 e 04 |
| Decretos..... | .04 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----------|
| Poder Legislativo..... | .05 e 06 |
|------------------------|----------|





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXII E REALINHAMENTO DE PREÇOS, que se faz ao Contrato Nº 169/99. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA ANDINALVA CARBONARI SECCO. PROCESSO: nº 14.410-7/99. ASSINATURA: 06/08/19. VALOR MENSAL: R\$ 5.880,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DA IGREJA N.8, BAIRRO DO TRAVIU, PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e repactuação do valor em virtude da reforma e ampliação do imóvel.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 068/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAXIMO IONES SERVICOS DE SANITINIZAÇÃO LTDA.EPP. PROCESSO: nº 16.354-1/19. ASSINATURA: 08/08/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.280,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTOS DE REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NAS ÁREAS RURAIS E DESENTUPIAMENTO DE PIA, RALO, VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ANEXO II DO EDITAL). MODALIDADE: CONVITE nº 49/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 06.216-4/19. ASSINATURA: 08/08/2019. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DOCE DE LEITE E OUTROS – RP - UGE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/19. ASSUNTO: Retificação da Ata de Registro de Preços para corrigir a marca do “BISCOITO SALGADO GERGELIM PCT 200G – MARCA PARATI” para “BISCOITO SALGADO GERGELIM 200G – MARCA: RENATA”.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22810/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: START SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 16410,00 OBJETO: AQ. PLACA DE SINALIZACAO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1712/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22804/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WILLIAM PEREIRA DA SILVA 34087481875 VALOR TOTAL R\$ 1920,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOIO PARA OS PÉS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1691/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 09 de agosto de 2019.
Processo Administrativo nº 26.142-8/19 (apenso processo nº 25.713-7/19)

Assunto: Pregão nº 002/19 (PMJ) – Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, por intermédio de adesão na Ata de Registro de Preços nº 84/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº 44/2018, do Ministério da Saúde.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente procedimento, que trata da utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

44/2018, realizado pelo Ministério da Saúde, para aquisição de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 84/2018, à empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, no valor total de R\$ 345.400,00.

DANIELA APARECIDA PAGANINI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde
em substituição

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SOBAM – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S. A.
Termo de Aditamento nº 050/2019 assinado em 31/07/2019, Processo DAE nº 460/2017.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial em todas as modalidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; obstétrica e Medicina do trabalho e Medicina preventiva.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2017 para reajuste de 3,3148%, presumindo o valor de R\$ 203.728,77.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 365, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 032/2019

Data Deferimento: 07/08/2019

Razão Social: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A.

C.N.P.J.: 12.568.799/0001-04

Endereço: Avenida Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 640 – Loteamento Fechado Multivias II Polo Ind e Logístico Lote 15 Quadra B

Cep: 13212-213

Tipo de Estabelecimento: FABRICAÇÃO

Resp. Legal: ALBERTO BLAY

Resp. Téc.: Projeto: WILER ALOYSIO MOREIRA FILHO

Cau/SP nº: A128416-9

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 366, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza e serviços de tatuagem e colocação de *piercing* sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 46/2019, lavrado em 18 de junho de 2019.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

FRANCELINE MARAIA MEDEIROS
C.P.F.: 467.774.198-02
Rua Raul Pompéia, 409 – Vila Liberdade – Jundiá – SP
CEP: 13.215-420
PROCESSO Nº 22.360-0/2019

Jundiá, 09 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 367, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de Cabeleireiros sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 45/2019, lavrado em 18 de junho de 2019.

MARCEL FILIPE MENDES
C.P.F.: 409.679.328-07
Avenida Samuel Martins, 179 – Vila Progresso – Jundiá – SP
CEP: 13.202-251
PROCESSO Nº 22.359-2/2019

Jundiá, 09 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 368, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de Cabeleireiros sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 48/2019, lavrado em 18 de junho de 2019.

DINALVA RODRIGUES MARAIA MEDEIROS
C.N.P.J.: 32.529.945/0001-91
Rua Raul Pompéia, 409 – Vila Liberdade – Jundiá – SP
CEP: 13.215-420
PROCESSO Nº 22.361-8/2019

Jundiá, 09 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.371, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINA E TROCADORES DE CALOR DA PISCINA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA - BOLÃO. REF. SOLICITAÇÃO 626 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 67.026,61 (SESSENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|----|-----------|
| 23.01.27.812.0192.1545 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | RS | 67.026,61 |
| TOTAL....RS | | | 67.026,61 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|----|-----------|
| 23.01.27.812.0192.1545 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | RS | 67.026,61 |

TOTAL....RS 67.026,61

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.596

Denomina "Praça VERA LUCI OTERO CREMONESI" área pública situada no início na Rua Luigi Spina, no Bairro Casa Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Praça VERA LUCI OTERO CREMONESI" a área pública situada na Rua Luigi Spina, entre os nos 36 e 38, no Bairro Casa Branca, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.895

Denomina "Rua PAULO MARETTI" as Ruas 1, 2 e 3 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. São denominadas "Rua PAULO MARETTI" as Ruas 1, 2 e 3 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.894

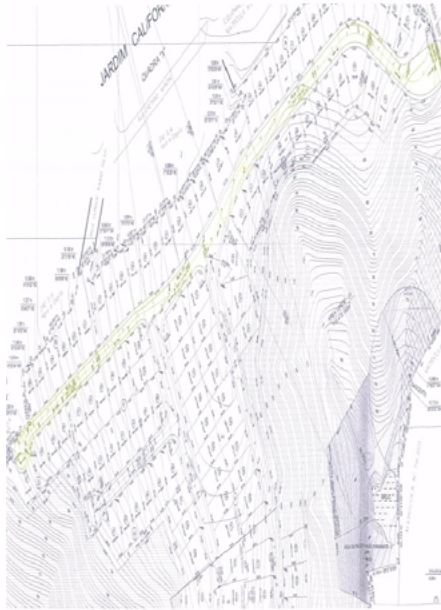
Denomina "Rua MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI" as ruas 09 e 12 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "Rua MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI" as ruas 09 e 12 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.926

Institui o Programa de Valorização do Animal de Estimação "Pet" (primeira semana de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa de Valorização do Animal de Estimação "Pet", a ser executado pela sociedade civil organizada, sob coordenação técnica de entidade representativa da medicina veterinária, anualmente, na primeira semana de outubro.

§ 1º. O Programa abrangerá, dentre outras ações, a realização da "Semana do Pet", com palestras, workshops, mutirões de castração e vacinação, distribuição de folhetos educativos, exibição de videoaulas e atividades lúdicas diversas.

§ 2º. Para realização de mutirões de castração no âmbito do Programa, observar-se-á o disposto na Resolução CRMV-SP nº 2.579/16, ou norma técnica que vier a substituí-la.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

PORTARIA Nº 4074, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Concede ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4075, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Designa o funcionário ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, Agente de Transportes, para exercer o cargo de Agente Especial de Transportes, em substituição, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 29 de agosto de 2019.

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- **COM BAIXA IMUNIDADE**
- **EM QUIMIOTERAPIA**
- **EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES**
- **ALÉRGICOS A OVOS**

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**



PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR


JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**